

Onde se lê: Prazo de captação: 08/01/2015 a 29/11/2015
 Leia-se: Prazo de captação: 08/01/2014 a 31/12/2015
 Na portaria nº 119/15 de 26/02/2015, publicada no D.O.U. em 27/02/2015, Seção 1, referente ao Projeto GOYAZ FESTIVAL - MOSTRA DE MÚSICA INSTRUMENTAL - Pronac: 14 11279
 Onde se lê: Prazo de captação: 27/02/2015 a 30/11/2015
 Leia-se: Prazo de captação: 27/02/2015 a 31/12/2015
 Na portaria nº 42/15 de 23/01/2015, publicada no D.O.U. em 26/01/2015, Seção 1, referente ao Projeto Dançando na Escola - Grupo Primeiro Ato - Pronac: 14 11246
 Onde se lê: Prazo de captação: 26/01/2015 a 18/12/2015
 Leia-se: Prazo de captação: 26/01/2015 a 31/12/2015
 Na portaria nº 482/15 de 13/08/2015, publicada no D.O.U. em 14/08/2015, Seção 1, referente ao Projeto O Sítio da Palhoça - Pronac: 15 3053
 Onde se lê: Prazo de captação: 14/08/2015 a 12/12/2015
 Leia-se: Prazo de captação: 14/08/2015 a 31/12/2015
 Na portaria nº 0009/15 de 08/01/2015, publicada no D.O.U. em 09/01/2015, Seção 1, referente ao Projeto TIPOS PAULISTANOS - J.R. DELBOUX - Pronac: 14 12180
 Onde se lê: Prazo de captação: 01/01/2015 a 30/12/2015
 Leia-se: Prazo de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Na portaria nº 0009/15 de 08/01/2015, publicada no D.O.U. em 09/01/2015, Seção 1, referente ao Projeto V Festival MIXART - Pronac: 14 11083
 Onde se lê: Prazo de captação: 01/01/2015 a 30/12/2015
 Leia-se: Prazo de captação: 01/01/2015 a 31/12/2015

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 519/MB, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece metas globais de desempenho institucional para cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar (GDATM).

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e na Portaria nº 431/MB, de 6 de agosto de 2013, deste Comando, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do quadro que a esta acompanha, as metas globais de desempenho institucional do Comando da Marinha, para o período de 1º de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para cálculo do valor da GDATM, devida aos ocupantes de cargos efetivos do Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar (PCCTM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

ANEXO

METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

OBJETIVO	INDICADOR	FÓRMULA	META
Valorizar a atividade fim de cada Organização Militar (OM), com o propósito de efetivamente atender à respectiva missão.	Quantidade de pessoal capacitado para desenvolver competências aplicáveis na OM.	(Quantitativo de pessoal submetido a ações de capacitação/efetivo da OM) x 100%.	50%
Aplicar os conceitos de gestão e empreendedorismo nas OM, a fim de obter maior produtividade e eficiência. Empregar ferramentas modernas de administração, aprimorando procedimentos e estimulando a cultura de inovação.	Resposta tempestiva das solicitações protocolizadas na OM.	(Nº de solicitações atendidas no prazo estipulado/total de solicitações)x100%.	90%
Racionalizar custos, combater o desperdício e otimizar recursos em todos os níveis e atividades.	Aquisições efetuadas conforme o planejamento do Programa Anual de Aplicação de Recursos (PAR).	(Quantidade de aquisições/quantidade de aquisições previstas no PAR)x 100%.	80%

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 82, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

A Vice-Diretora do Campus de Parnaíba da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 004/88 e seu Anexo de 11 de novembro de 1988 e, considerando o Edital nº 013/2015, publicado no D.O.U. nº 226, de 26/11/2015, seção 3, pag. 52, resolve Retificar o Edital nº 013/2015-CMRV, conforme o que segue:

1) No item 1.1, onde se lê, "AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2015", leia-se "AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2015";

2) No Anexo I, considerar o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
26/11/2015 a 02/12/2015	Período de inscrições dos candidatos das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Psicologia do Campus Ministro Reis Velloso.
03/12/2015	Divulgação das inscrições deferidas, a partir das 17:00 horas, na Sala Coordenação do Curso de Psicologia.
04/12/2015	Prazo para apresentação de recursos, no horário das 14:30 às 17:30 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Psicologia.
07/12/2015	Julgamento dos recursos, homologação e divulgação das inscrições, a partir das 17:30 horas, na Sala Coordenação do Curso de Psicologia.
08/12/2015	Sorteio do tema para a Prova de Didática, na Sala Coordenação do Curso de Psicologia*.
09/12/2015	Aplicação da Prova de Didática, em local que será divulgado no dia do sorteio para prova didática, no Campus Ministro Reis Velloso.**
10/12/2015	Divulgação do resultado da Prova de Didática, a partir das 17:30 horas na Sala Coordenação do Curso de Psicologia do Campus Ministro Reis Velloso; e análise, julgamento e pontuação da prova de títulos.
11/12/2015	Divulgação do resultado final do processo seletivo, a partir das 17:30 horas na Sala Coordenação do Curso de Psicologia do Campus Ministro Reis Velloso.
14/12/2015	Prazo para apresentação de recursos, no horário das 14:30 às 18:00 horas na Sala Coordenação do Curso de Psicologia do Campus Ministro Reis Velloso.
15/12/2015	Julgamento e resultado dos recursos, a partir das 17:30 horas, na Sala Coordenação do Curso de Psicologia do Campus Ministro Reis Velloso.
16/12/2015	Homologação do resultado final do processo seletivo, a partir das 17:30 horas, na Sala Coordenação do Curso de Psicologia do Campus Ministro Reis Velloso.

3) Os demais itens do Edital nº 013/2015-CMRV permanecem inalterados.

IVANILZA MOREIRA DE ANDRADE

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 81, de 23 de março de 2015, publicada no dia 25 de março de 2015, seção 1, página 15, onde se lê:

Art. 1ºvinculado ao Departamento de Ensino Superior (DESU)

Leia-se:

Art. 1º ... vinculado a Direção Geral (DIRGE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 73, DE 24 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MC-TI apresentadas na reunião extraordinária de 24 de setembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 049/2015-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC-cmp, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUN-CATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Tecnologia - INT, processo nº 23000.010307/2015-17.

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 188, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 004/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 127, de 06 de julho de 2015; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve: Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
Escola de Ciências e Tecnologia - ECT	Estatística e Métodos de Análise em Ciências e Tecnologia (Processo nº 23077.048515/2015-97)	Adjunto A/DE	Unanimidade de votos		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	
	Matemática (Processo nº 23077.048509/2015-30)	Adjunto A/DE	Unanimidade de votos	1º lugar	JACOPO VITI	8,37
				2º lugar	André Martin Timpanaro	7,26

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Art. 2º. A validade da autorização fica condicionada, nos termos do art. 5º, §1º, inciso I do Decreto nº 7.243/2010, à apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, de aprovação da norma de relacionamento do INT com suas fundações de apoio, consubstanciada em ata de seu órgão colegiado superior ou documento semelhante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JESUALDO PEREIRA FARIAS
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE
Secretário de Políticas e Programas
de Pesquisa e Desenvolvimento
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 74, DE 25 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MC-TI apresentadas na reunião ordinária de 24 de setembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 054/2015-CGLNES/GAB/SE-Su/MEC-pms, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio Científico e Tecnologia do Tocantins - FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, processo nº 23000.010378/2015-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JESUALDO PEREIRA FARIAS
Secretário de Educação Superior
do Ministério da Educação

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE
Secretário de Políticas e Programas
de Pesquisa e Desenvolvimento
do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 184, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso IV, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 30/2015-DLET/CCHLA, de 04 de novembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 006/2015-PROGESP, aprovado pela Resolução nº 125/2015-CONSEPE, de 01 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 165/2015, de 03 de setembro de 2015; CONSIDERANDO a Resolução nº 127/2015-CONSEPE, de 15 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174/2015, de 17 de setembro de 2015; CONSIDERANDO a decisão ad referendum da plenária do Departamento de Letras - DLET, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, de 04 de novembro de 2015; CONSIDERANDO o despacho da Coordenadoria de Concursos - CCon, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, de 10 de novembro de 2015; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.042782/2015-51, resolve: Art. 1º Aprovar a solicitação do Departamento de Letras - DLET, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, quanto ao cancelamento do Concurso de Provas e Títulos para o cargo de professor do Magistério Superior - Libras, nas áreas de Ensino de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS/Estudos Literários para usuários de LIBRAS e Ensino de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS/Estudos Linguísticos para usuários de LIBRAS, aprovado no Edital nº 006/2015-PROGESP.Parágrafo único. As vagas especificadas no caput deste artigo terão seus valores alterados, conforme quadros em anexo, para reabertura em novo edital, garantindo-se aos candidatos com inscrições deferidas o direito de participarem automaticamente no novo certame. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ